



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 13191-00.67.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 93/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 16/10/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO LIMA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, analisando o Processo Administrativo nº 13191-00.67.2017.5.13.0000, resolveu:

1)por maioria, contra os votos de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Carlos Coelho de Miranda Freire e Thiago de Oliveira Andrade, **REJEITAR** a questão de ordem suscitada por Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, no sentido de aguardar a composição plena do Tribunal para as deliberações acerca da proposta de Sua Excelência o Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor;

2)por maioria, contra os votos de Sua Excelência os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva e Carlos Coelho de Miranda Freire, **APROVAR** o relatório apresentado pela Corregedoria Regional, no sentido da instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Juíza do Trabalho ADRIANA SETTE DA ROCHA, nos termos do art. 14, §1º, da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça;

3)por unanimidade, em face do não atingimento da maioria absoluta, **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do presente feito;

4)por unanimidade, **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia da ata da sessão e do voto à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, no prazo de 15 dias, contados da sessão de julgamento, observando-se o disposto no artigo 28 da Resolução 135/2011 do CNJ.

MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno

e de Coordenação Judiciária - Substituta

OBSERVAÇÕES: Deferida juntada de votos a Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva, Ubiratan Moreira Delgado e Carlos Coelho de Miranda Freire; Sua Excelência o Senhor Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro, em gozo de férias regulamentares, foi convocado, nos termos do art. 29 do RITRT13, para a garantia de quorum mínimo de funcionamento do Tribunal; Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho; Ausentes, em virtude de licença médica, Sua Excelência a Senhora Desembaragdora Ana Maria Ferreira Madruga e, em usufruto de férias, Sua Excelência o Senhor Desembargador Leonardo Trajano; Sustentação oral do Magistrado Marcelo Carniato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)
EM 23/10/2017 10:32:30 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 8CB4C43552.32FF7581BC.52961AC7CA.9F2830968E